

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 20/CR-ARC/2018

de 17 de abril

Registo nos Livros da ARC, da RÁDIO COMERCIAL, propriedade da Multimédia, S.A.R.L.,

A “**MULTIMÉDIA, S.A.R.L.**”, com sede no prédio GomIrmãos, 3.º Esq.º, Achada de Santo António, cidade da Praia, requereu, à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal da **RÁDIO COMERCIAL**, sua propriedade, como operadora radiofónica.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registo das Empresas e Meios de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 8.ª reunião ordinária de 17 de abril de 2018,

DELIBEROU:

1. Proceder ao registo da **RÁDIO COMERCIAL**, como operadora de radiodifusão, com sede no prédio GomIrmãos, 3.º Esq.º, Achada de Santo António, cidade da Praia.
2. Classificar essa Rádio como órgão generalista privado de comunicação social.
3. Expedir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 19 de abril de 2018.

Armanda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.